
ESTUDO TECNICO PRELIMINAR (ETP)

REQUISITANTE: Câmara Municipal de Tocantínia - TO

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo: 050/2025

1. INTRODUÇÃO

Este estudo tem como objetivo fundamentar a necessidade de contratação de uma empresa especializada para a confecção de quadros com fotos publicitárias, destinados à galeria dos vereadores do Poder Legislativo de Tocantínia - TO. A iniciativa visa valorizar a imagem do Legislativo, promover a transparência e homenagear os representantes do povo, além de preservar o acervo institucional.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A realização de sessões fotográficas em estúdio profissional e a confecção de quadros de alta qualidade são essenciais para garantir uma apresentação visual adequada e duradoura. Como o serviço exige equipamentos e profissionais especializados, a contratação direta por dispensa de licitação se justifica, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, artigo 75, inciso II.

3. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a confecção de quadros com fotos publicitárias, impressos em PVC e vidros, incluindo serviços de fotografia, design gráfico e fornecimento de materiais, para compor o acervo do Poder Legislativo de Tocantínia - TO.

4. ANÁLISE DA DEMANDA

- Necessidade de manter um acervo visual atualizado e de alta qualidade.
- Demanda pontual e específica, que requer profissionais e equipamentos especializados.
- Importância de garantir a durabilidade e a estética dos quadros, que ficarão expostos na galeria dos vereadores.

5. OPÇÕES E ALTERNATIVAS

- Contratação de empresa especializada, considerando a complexidade técnica do serviço.
- Realização de pesquisa de mercado para estimar custos e selecionar a melhor proposta técnica e de preço.

6. BENEFÍCIOS ESPERADOS

- Melhoria na apresentação visual do espaço institucional.
- Preservação do acervo com materiais de alta qualidade.
- Valorização da imagem do Legislativo perante a sociedade.

7. RISCOS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

- Risco de atraso na entrega: estabelecer prazos claros e cláusulas de penalidade.
- Risco de baixa qualidade: exigir comprovação técnica e experiência da empresa.

8. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a contratação direta é justificada pela necessidade de serviços especializados, com alta complexidade técnica, que garantem a preservação e valorização do espaço institucional. A realização do estudo técnico preliminar reforça a legalidade e a transparência do processo de contratação.

Tocantínia - TO, 22 de Maio de 2025.

Elaborado por:

INGRID RODRIGUES SANTOS
Agente de Contratação